



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II

ATA PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às 10:00 horas, deu-se continuidade ao processo licitatório modalidade **Concorrência Pública Nº 001/2021 (SEMOP)**, processo administrativo nº **22092/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas, e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Rio das Ostras/RJ**, sob a presidência do Sr. Luis Fernando de Souza Vieira, estando presentes os membros **Andréa da Silva Porto Cavalcanti, Luciano Henriques da Silva e Thiago da Silva Ferreira, designados através da Portaria nº 0467/2021**. Esta CPLP2 não participa da elaboração de minutas de editais, editais, orçamentos que geram as estimativas de preços, publicações/outros, ficando, somente, atribuída a esta CPLP2 o julgamento do certame de acordo com a Lei Municipal nº 1770/2013. Compareceram para o ato licitatório as licitantes: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**. Na sala de licitação foi autorizado apenas a permanência dos representantes das empresas participantes para não haver aglomeração de pessoas no local, e, assim, prevenir a transmissão do novo coronavírus. A porta da sala permanecerá aberta durante toda a sessão. O Presidente autorizou aos representantes participantes a fotografar os documentos integrantes do processo licitatório, em qualquer fase do certame. Na abertura da sessão pública, o Presidente encaminhou-se a Procuradoria Geral do Município para certificar-se a respeito de eventuais manifestações de órgãos públicos visando a paralisação do certame, onde, após retornar a sala da Comissão, informou aos licitantes que não havia manifestações a respeito do referido ato licitatório. A licitante **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** credenciou novo representante legal conforme documentação anexo aos autos. Conforme Ata do Preliminar de Ocorrência dia 23/07/2021, o Presidente **PARALISOU** o ato licitatório em virtude das licitantes **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** e **AMRX ENGENHARIA LTDA** manifestarem intenção de recursos visto suas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II

INABILITAÇÕES. Isto posto, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 9507 e 9508 dos autos, as licitantes **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** e **AMRX ENGENHARIA LTDA** foram mantidas **INABILITADAS**. As licitantes **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP** foram consideradas **HABILITADAS** para o certame. Informe que esta Comissão enviou a todas as licitantes participantes do ato licitatório, todo o conteúdo dos recursos e contrarrazões em tempo. Esta Comissão Permanente de Licitação e Pregão seguindo recomendações do Ministério Público Federal através do Ofício/MPF/PRM MACAÉ/FBS/Nº 1627/2018, verificou junto ao Portal de Transparência do Governo Federal, na parte de recebimento de benefícios de pessoas físicas, conforme alínea "i9" do Acórdão nº 898/2010 – Plenário TCU, as consultas conforme o subitem 11.2.4.5 alínea "a" do editalício, assim como a situação cadastral nas juntas comerciais das suas respectivas sedes e consulta no SICAF, constatando-se que os sócios das licitantes não recebem benefícios do Governo Federal. Ocorreu um lapso material de digitação na Ata Preliminar de Ocorrência datada de 23/07/2021. Onde se lê: "O Presidente perguntou as licitantes se manifestariam interposição de recurso, tendo as licitantes **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** e **AMRX ENGENHARIA LTDA** manifestado a intenção de recursos visto suas **INABILITAÇÕES**"; Leia-se: "O Presidente perguntou as licitantes se manifestariam interposição de recurso, tendo as licitantes **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** e **AMRX ENGENHARIA LTDA** manifestado a intenção de recursos visto suas **INABILITAÇÕES**". Foi dado vistas aos licitantes do invólucro único contendo as propostas de preços, intacto, assim como, os envelopes de propostas de preços das licitantes participantes do certame. O representante da licitante **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** manifestou intenção, novamente, em interpor recurso, porém, o mesmo foi informado pelo Presidente que não seria possível uma vez findada esta fase, até por quê, os recursos e contrarrazões já foram julgados. Passou-se a fase de abertura dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II

envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes julgadas HABILITADAS. A licitante **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** sagrou-se **VENCEDORA** do presente processo licitatório com o valor total de **R\$ 11.577.289,43** (Onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). Esta Comissão tem como base os valores estimados pela Secretaria solicitante. O Presidente perguntou as licitantes se manifestariam interposição de recurso na fase de Julgamento de Preços, tendo a licitante **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** manifestado a intenção. O Presidente paralisou o referido ato, com base no art. 109 inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e contrarrazões por igual período, tendo em vista que os processos recursais serão protocolados no Protocolo Geral localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, situado à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras/RJ ou através do endereço eletrônico [cpl2pmro@gmail.com](mailto:cpl2pmro@gmail.com). Após protocolado os recursos, esta Comissão procederá conforme rege o § 3º do art. 109 da lei 8.666/93. As licitantes ficarão no aguardo de comunicado com nova data para continuidade do certame, que será enviado por meio de endereço eletrônico, e-mail([cpl2pmro@gmail.com](mailto:cpl2pmro@gmail.com)). Os envelope contendo as propostas de preços das licitantes **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIREI e AMRX ENGENHARIA LTDA** continuarão sobre a guarda desta Comissão até a materialização do contrato, onde as mesmas poderão retirá-los. Compareceu a esta Comissão para acompanhamento do certame o Sr. Orlando Barreto Soriano – Matr. 15644/2, Engenheiro Civil/Coordenador/SEMOP e o Sr. Marciano dos Santos Oliveira, Subsecretário de Serviços Públicos/SEMOP - Matr. nº 3936/5. O presente processo será remetido a SEMACI para análise do processado. Cientes os presentes. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **11:05** horas, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão, representantes legais das licitantes presentes, e por mim, **Andréa da Silva Porto Cavalcanti**, que secretariei a sessão.

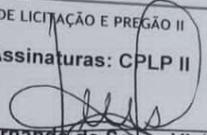
A7



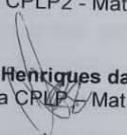
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

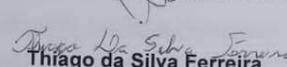
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO II

Assinaturas: CPLP II

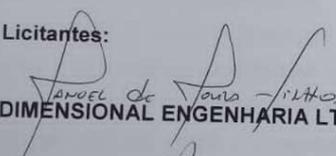
  
**Luis Fernando de Souza Vieira**  
Presidente da CPLP - Matr. 2175-0

  
**Andréa da Silva Porto Cavalcanti**  
membro da CPLP2 - Matr. 4459-8

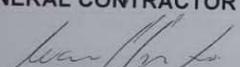
  
**Luciano Henrique da Silva**  
Membro da CPLP - Matr. 9285-1

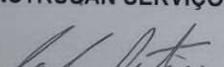
  
**Thiago da Silva Ferreira**  
Membro da CPLP - Matr. 10625-9

Licitantes:

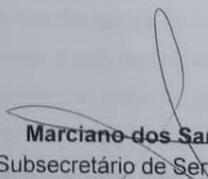
  
**DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

  
**GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**

  
**CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**

  
**TERRAPLENO TERRÁPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**

  
**Orlando Barreto Soriano**  
Engenheiro Civil/Coordenador  
Matr. 15644-2-SEMOP

  
**Marciano dos Santos Oliveira**  
Subsecretário de Serviços Públicos  
Matr. nº 3936-5